



XV Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído

Avanços no desempenho das construções – pesquisa, inovação e capacitação profissional

12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2014 | MACEIÓ | AL

QUESTÕES ÉTICAS NA PESQUISA EM AVALIAÇÃO PÓS-OUPAÇĀO (APO)

ABATE, Tania Pietzschke (1); KOWALTOWSKI, Doris C. C. K (2); BERNARDI, Núbia (3)

(1) FEBASP, tania.abate@belasartes.br; (2) UNICAMP, doris@fec.unicamp.br; (3) UNICAMP, nubiab@fec.unicamp.br

RESUMO

Objetiva-se a discussão de questões ligadas à ética na pesquisa em APO (ELALI, 2010), aspecto que não pode ser ignorado pelos pesquisadores em Arquitetura e Design em função das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (BRASIL, 2012) e da criação da PLATAFORMA BRASIL¹ em 2011, entre outros aspectos. Faz-se relevante a elaboração de material referencial para futuras pesquisas em APO. O presente estudo envolve uma discussão teórica em nível do pós-doutoramento em andamento (apoio FAPESP) e apresenta caráter exploratório e multidisciplinar. A Avaliação do Desempenho em Uso (ADU) de ambientes considera diversas condições enumeradas a seguir: acessibilidade; orientação e navegabilidade (*Wayfinding Design*); conforto ambiental (térmico, acústico e luminoso); ambiência; funcionalidade; operacionalidade e flexibilidade; estabilidade e resistência dos materiais; patologias construtivas; segurança patrimonial, contra acidentes e contra incêndios; sustentabilidade; estética simbólica; e custo-benefício, entre outras. A avaliação do desempenho do ambiente aborda uma gama de aspectos estreitamente relacionados que se colocam a partir da avaliação integrada em dimensões de ordem técnica, funcional, comportamental e cultural. A ADU tem como uma de suas estratégias de pesquisa a APO que, por sua vez, recorre a diversos métodos e técnicas voltados para avaliação do ambiente construído sob o ponto de vista técnico e dos usuários. Em função da grande produção de pesquisadores no Brasil na área de APO, faz-se necessário o uso de critérios mais discriminadores relativos à inserção social da atividade de pesquisa que envolve seres humanos. Verifica-se a necessidade de submissão do protocolo de pesquisa em APO aos comitês de ética nas universidades e outras instituições ligadas à pesquisa na regulamentação do processo de investigação científica.

Palavras-chave: Avaliação Pós-Ocupação (APO), Ética, Comitê de Ética.

ABSTRACT

*This article aims at discussing issues related to ethics in POE (Post-Occupancy-Evaluation) research (ELALI, 2010). This aspect cannot be overlooked by researchers in the field of Architecture and Design not only due to the existing regulation for research involving human beings (BRASIL, 2012), but also because of the creation of the PLATAFORMA BRASIL² in 2011, amongst other aspects. The development of reference material for future research in POE is poignant. This research entails a theoretical discussion within post-doctorate study currently in progress (funded by FAPESP) and presents an exploratory and multidisciplinary approach. Usage Performance Evaluation (UPE) of built environments considers ergonomic conditions such as the following: accessibility; orientation and navigability (*Wayfinding Design*); environmental comfort (thermal, acoustic, and visual); ambiance; functionality;*

¹ A Plataforma Brasil é um sistema eletrônico criado pelo Governo Federal para sistematizar o recebimento dos projetos de pesquisa que envolvem seres humanos nos Comitês de Ética em todo o país.

² Plataforma Brasil is an electronic system designed by the Brazilian federal government to organize incoming research projects that involve human beings by the Ethics Committees all over the country.

operationality and flexibility; stability and resistance of materials; construction pathologies; patrimonial security against accidents and fires; sustainability; symbolic aesthetics; and cost-benefit relations, among others. Performance evaluation of built environments includes a range of strictly related aspects that emerge from the integrated evaluation in technical, functional, behavioral, and cultural aspects. UPE uses POE as its strategy, applying several of its methods and techniques which evaluate the built environment technically and from the view point of the user. As a result of the productivity of research in Brazil in the POE area, a more distinct criterion is necessary to enable the social insertion of research activities that involve human beings. The submission of research protocols in POE to ethics committees is paramount in universities and other institutions connected to research in order to regulate the process of scientific investigation.

Keywords: Post-Occupancy-Evaluation (POE), Ethics, Ethics Committee.

1 INTRODUÇÃO

Objetiva-se discutir as questões ligadas à ética em Arquitetura e Design em geral, com ênfase nos projetos de APO. Salienta-se que esse tema pode ser replicado em outras áreas das ciências sociais. Justifica-se a temática abordada em função da grande produção dos grupos de pesquisadores brasileiros na área da APO, especialmente na área da habitação de interesse social, escolar e hospitalar.

Devido à importância de conceber, construir, ocupar e manter o ambiente construído à luz de critérios de desempenho enunciados pelas necessidades de seus usuários justifica-se o desenvolvimento de abordagens éticas em pesquisas que avaliem o desempenho do ambiente construído e, consequentemente, a opinião do usuário.

A partir da análise do ciclo de vida da edificação (da concepção inicial à reforma), a ADU do ambiente construído apresenta uma tentativa de mitigar os impactos gerados pela construção e realimentar novos projetos, partindo de uma abordagem holística, que considera a dinâmica que envolve o objeto (espaço construído), o sujeito (usuário) e suas extensões (diferentes formas de perceber o espaço) (HALL, 2005). Dentro dessa análise, consideram-se diversos aspectos categorizados em três amplas vertentes de investigação: fatores de ordem técnica, funcional e comportamental (PREISER; RABINOWITZ, WHITE, 1988).

Adota-se a técnica de redação dissertativo-argumentativa, que parte da premissa-problema da necessidade de submissão dos protocolos de pesquisas em APO junto aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) em função da Resolução do CNS nº 466/2012 (BRASIL, 2012) relativa às diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos³. O papel do Comitê está inserido nos mecanismos de controle social para

a busca de tratamento humanizado com os sujeitos envolvidos nas pesquisas. Sua missão é proteger os sujeitos envolvidos, garantindo a todos que os seus interesses serão considerados acima dos interesses da ciência e ou da sociedade (especialmente de grupos sociais mais poderosos). Lamentavelmente, é relativamente frequente o relato de falta de “humanização” na pesquisa em seres humanos; não é raro utilizar-se a expressão “cobaização”. (FREITAS; HOSSNE, 2002, p. 133)

Esse trabalho estrutura-se em duas partes principais. A primeira parte apresenta as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como questões relativas ao Consentimento Livre e Esclarecido (CLE) embasadas em

³ A Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata de pesquisas envolvendo seres humanos, foi revogada pela Resolução 466/2012, que entrou em vigor com a publicação em junho de 2013. A nova Resolução exclui partes do texto da Res. 196/96 e incorpora novas normas relacionadas ao desenvolvimento de pesquisas com humanos, incluindo-se em seu texto seções de outras duas resoluções que foram também revogadas: a 303/2000 e a 404/2008.

BRASIL (2012). A segunda parte discorre sobre aspectos éticos na pesquisa com crianças na APO em escolas.

Verifica-se que o termo *ética* vem sendo usado em dois sentidos diferentes, porém complementares. Num destes sentidos, a palavra *ética* designa uma forma de direcionamento ou princípio das tomadas de decisões individuais diante de situações específicas. No outro sentido, o termo *Ética* (frequentemente grafado com inicial maiúscula) serve para indicar um campo de estudos e de reflexões sistemáticas (subárea da Filosofia). Este é o campo das teorias sobre os princípios que envolvem e permitem a formação de reflexões éticas e a atuação destas reflexões no cotidiano dos indivíduos. (TOMANIK, 2008).

2 DIRETRIZES E NORMAS REGULAMENTADORAS DE PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS

Em 2011, com a implantação⁴ da ferramenta *online* intitulada *Plataforma Brasil*, que é uma base nacional unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para auxiliar os trabalhos do sistema formado pelos Comitês de Ética em Pesquisa e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde (CEP⁵/CONEP⁶), as questões éticas tomam maior relevância. Com a Resolução do CNS 466/2012 (BRASIL, 2012), reafirma-se a necessidade de submissão do *protocolo de pesquisa*⁷, inclusive em APO, antes do seu início, na Plataforma Brasil.

Na prática, verificamos que, no início do preenchimento do formulário *online* da Plataforma Brasil, esbarra-se na eleição do Comitê de Ética atrelado à instituição proponente. Verifica-se que a maioria dos Comitês está ligada à área da saúde. Portanto, caso não haja um Comitê na área de educação, a pesquisa em APO acaba sendo submetida a uma área existente, de acordo com a informação fornecida pelo sistema.

Os Comitês foram constituídos como instâncias independentes, para funcionar como um mediador entre os pesquisadores e os pesquisados, manifestando-se em nome da sociedade para dar o aval de que a participação na pesquisa não acarretaria prejuízo ou dano, ou seja, assegurando respeito e direitos às pessoas. Em função das tecnologias, como na área da genética, grande parte dos comitês se encontra atrelada à área da saúde. Entretanto, ampliou-se também o campo das práticas científicas dos diversos profissionais, incluindo as ciências humanas como educação, sociologia, direito,

⁴ O presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), ministro Alexandre Padilha, lançou o sistema Plataforma Brasil como parte de uma agenda prioritária voltada para a inovação tecnológica, em especial na área de pesquisa em saúde. “A Plataforma Brasil é um passo importante na busca de transparência e agilidade no processo de avaliação envolvendo pesquisas”. A ferramenta levou cerca de três anos e meio para ser desenvolvida e veio para substituir o Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (SISNEP). O objetivo é dar maior segurança ao registro e monitoramento de pesquisas, pois permite o acesso ao número de pesquisas aprovadas ou em tramitação, divididas por região/estados e por área. A sociedade pode ter acesso ainda aos dados de todas as pesquisas aprovadas. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/08_set_plataforma_brasil.html>. Acesso em: 27 abr. 2014

⁵ Os CEP são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (BRASIL, 2012).

⁶ A CONEP é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde/MS. (BRASIL, 2012).

⁷ Nome dado ao conjunto: projeto de pesquisa mais outros documentos exigidos na submissão ao CEP. (BRASIL, 2007, p. 29).

antropologia, entre outros. As pesquisas “não mais são desenvolvidas por um grupo: são multicêntricas ou envolvem cooperação ampliada e multinacional [...]” (FREITAS; HOSSNE, 2002, p. 134).

Segundo Tomanik (2008, p. 403), muitas revistas científicas nacionais na área da saúde vêm adotando a regra de “só publicar artigos derivados de processos de pesquisas aprovados por um Comitê de Ética”.

No Brasil, busca-se impedir a perda da “humanização” na pesquisa em seres humanos em qualquer área do conhecimento que tem no Comitê de Ética em Pesquisa o seu protetor. Dessa forma, o sistema CONEP/CEPs atua como agente de controle social e ético e, ao mesmo tempo, como ordenador desse próprio controle, ficando a gestão institucional adstrita aos órgãos executivos do Ministério da Saúde. Essa configuração é parte inerente à concepção da revogada Resolução nº196/1996⁸. (FREITAS; HOSSNE, 2002). Segundo Tomanik (2008, p. 399), a decisão ética é uma forma de controle social

- a) que ocorre graças e através de um processo interno de reflexão do indivíduo que vai ou que pretende agir e
- b) cujos efeitos resultam de uma convicção sobre o certo e o errado que já existia antes da emissão do ato.

Ressalta-se que o CEP, ao aprovar o protocolo de pesquisa, passa a ser corresponsável pelos aspectos éticos sem, contudo, eximir o pesquisador de sua responsabilidade ética. (FREITAS; HOSSNE, 2002, p. 137). Segundo BRASIL (2012), no inciso XI que trata do pesquisador responsável

XI.1 - A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais.

2.1 O CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Segundo BRASIL (2012), o item IV – DO PROCESSO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO apresenta as seguintes definições:

[...] Entende-se por Processo de Consentimento Livre e Esclarecido todas as etapas a serem necessariamente observadas para que o convidado a participar de uma pesquisa possa se manifestar, de forma autônoma, consciente, livre e esclarecida.

IV.1 - A etapa inicial do Processo de Consentimento Livre e Esclarecido é a do esclarecimento ao convidado a participar da pesquisa, ocasião em que o pesquisador, ou pessoa por ele delegada e sob sua responsabilidade, deverá:

- a) buscar o momento, condição e local mais adequados para que o esclarecimento seja efetuado, considerando, para isso, as peculiaridades do convidado a participar da pesquisa e sua privacidade;
- b) prestar informações em linguagem clara e acessível, utilizando-se das estratégias mais apropriadas à cultura, faixa etária, condição socioeconômica e autonomia dos convidados a participar da pesquisa; e
- c) conceder o tempo adequado para que o convidado a participar da pesquisa possa refletir, consultando, se necessário, seus familiares ou outras pessoas que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida.

IV.2 - Superada a etapa inicial de esclarecimento, o pesquisador responsável, ou pessoa por ele delegada, deverá apresentar, ao convidado para participar da pesquisa, ou a seu representante legal, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para que seja lido e compreendido, antes da concessão do seu consentimento livre e esclarecido.

De acordo com o item IV.3 (BRASIL, 2012), o TCLE deverá conter, obrigatoriamente,

- a) justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com o detalhamento dos métodos a serem utilizados, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou experimental, quando aplicável;

⁸ Essa Resolução “[...] pode ser considerada um marco para o cenário das pesquisas no Brasil [...]” (DINIZ; GUILHEM; SCHÜKLENK, p. 18).

- b) explicitação dos possíveis desconfortos e riscos decorrentes da participação na pesquisa, além dos benefícios esperados dessa participação e apresentação das providências e cautelas a serem empregadas para evitar e/ou reduzir efeitos e condições adversas que possam causar dano, considerando características e contexto do participante da pesquisa;
- c) esclarecimento sobre a forma de acompanhamento e assistência a que terão direito os participantes da pesquisa, inclusive considerando benefícios e acompanhamentos posteriores ao encerramento e/ ou a interrupção da pesquisa;
- d) garantia de plena liberdade ao participante da pesquisa, de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma;
- e) garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa;
- f) garantia de que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- g) explicitação da garantia de resarcimento e como serão cobertas as despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes; e
- h) explicitação da garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

Entre as várias outras exigências constantes em BRASIL (2012), inclui-se a de que o TCLE deve ser elaborado em duas vias, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas, ao seu término, pelo convidado a participar da pesquisa ou por seu representante legal, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela(s) pessoa(s) por ele delegada(s), devendo as páginas de assinaturas estar na mesma folha. Em ambas as vias deverão constar o endereço e contato telefônico, ou outro tipo de contato, dos responsáveis pela pesquisa e do CEP local e da CONEP, quando pertinente.

Em função da complexidade na elaboração do TCLE que deve atender a uma série de requisitos não encontrados de uma maneira simplificada na própria Plataforma Brasil e em BRASIL (2012), o processo de aprovação do protocolo de pesquisa acaba sendo moroso – devido a retornos para ajustes do TCLE.

Embora a grande maioria dos pesquisadores seja favorável à submissão dos projetos de pesquisa ao Comitê de Ética, eles também

reivindicam a formação de comitês especiais, sensíveis às peculiaridades de áreas como arquitetura e urbanismo e ciências sociais. Eles reivindicam que suas propostas não sejam analisadas com base em critérios oriundos de campos que se valem de procedimentos mais invasivos, como a área de saúde, cujas principais questões são desconhecidas por estes profissionais. (ELALI, 2010, p. 13).

3 ASPECTOS ÉTICOS EM PESQUISA COM CRIANÇAS NA APO

Nos últimos anos, tem sido feito um sério esforço para consolidar a visão da criança na pesquisa de APO em escolas, pois a vemos como cidadã, sujeito criativo, indivíduo social, produtora da cultura e da história. A elaboração de instrumentos de coleta de dados para crianças, em geral, é uma tarefa desafiadora, pois, no planejamento de qualquer pesquisa, é preciso contemplar aspectos relativos às habilidades cognitivas das crianças, à experiência, ao conhecimento prévio da temática, ao domínio dos instrumentos a serem utilizados pelo pesquisador bem como aos recursos disponíveis (financeiros, materiais e humanos), à quantificação do tempo e às restrições impostas pela direção da instituição pesquisada.

Diante da multiplicidade de áreas do conhecimento e da diversidade de linhas teóricas, a infância é hoje um “campo temático de natureza interdisciplinar, e essa visão se difunde cada vez mais entre aqueles que pensam a criança, atuam com ela, desenvolvem pesquisa [...]” (KRAMER, 2002, p. 45). Um dos pontos que têm sido cada vez mais levantados no campo da ética em pesquisa diz respeito à proteção dos grupos chamados vulneráveis, e nesses se insere a criança.

Segundo BRASIL (2012), no item IV.6, nos casos de restrição da liberdade ou do esclarecimento necessários para o adequado consentimento, deve-se, também, observar:

- a) em pesquisas cujos convidados sejam crianças, adolescentes, pessoas com transtorno ou doença mental ou em situação de substancial diminuição em sua capacidade de decisão, deverá haver justificativa clara de sua escolha, especificada no protocolo e aprovada pelo CEP, e pela CONEP, quando pertinente. Nestes casos deverão ser cumpridas as etapas do esclarecimento e do consentimento livre e esclarecido, por meio dos representantes legais dos convidados a participar da pesquisa, preservado o direito de informação destes, no limite de sua capacidade;
- b) a liberdade do consentimento deverá ser particularmente garantida para aqueles participantes de pesquisa que, embora plenamente capazes, estejam expostos a condicionamentos específicos, ou à influência de autoridade, caracterizando situações passíveis de limitação da autonomia, como estudantes, militares, empregados, presidiários e internos em centros de readaptação, em casas-abrigo, asilos, associações religiosas e semelhantes, assegurando-lhes inteira liberdade de participar, ou não, da pesquisa, sem quaisquer represálias. [...]

Em relação à definição do universo de pesquisa dos usuários em APO, “diante da dificuldade de acesso a extratos socioeconomicamente privilegiados da população” (que costumam impor restrições à avaliação), os pesquisadores costumam recorrer às edificações ocupadas pela população mais carente. (ELALI, 2010, p. 12). Segundo KRAMER (2002), o trabalho científico não precisa suscitar ações nem ser incorporado às políticas, e o caráter desinteressado garante a neutralidade da produção do conhecimento. Entretanto, no Brasil, as condições desfavoráveis de grande parte da população acabam por transformar um pesquisador comprometido com a sociedade em intelectual crítico. Nas ciências humanas e sociais, a neutralidade é um equívoco teórico e uma impossibilidade prática com decorrências éticas que merecem a nossa atenção e cuidado.

Nas pesquisas em geral, inclusive na APO em escolas, faz-se necessária a proteção da identidade das crianças⁹, seja porque estudam na única escola da região e seus depoimentos podem trazer muitas críticas à escola e às professoras, seja por causa de outros problemas graves vividos por elas mesmas e por suas famílias. Torna-se desejável que a identidade da escola e dos funcionários também seja preservada. Em muitas situações, “não é suficiente manter os participantes anônimos, pois, dependendo dos comentários feitos ou do cargo ocupado, a identificação de uma pessoa pode tornar-se relativamente fácil, sobretudo em se tratando de grupos pequenos.” (ELALI, 2010, p. 13). Portanto, o anonimato dos participantes deve ser garantido de forma a evitar que eles sofram “qualquer consequência advinda dos resultados da pesquisa.” (PAIVA, 2005, p. 4).

O pesquisador deve buscar as informações necessárias sem violar a privacidade ou quebrar a confiança dos pesquisados. Na APO em escolas, faz-se relevante a não interrupção da rotina escolar, pois as ações do pesquisador não devem se configurar como intrusões que tragam prejuízo ao contexto pesquisado. Para tal, a eleição dos instrumentos de coleta de dados deve ser criteriosa (os métodos observacionais são menos invasivos). Em relação aos instrumentos de coletas de dados mais invasivos (entrevistas, questionários, entre outros), até mesmo a “definição das perguntas que irão compor um questionário e a sua ordem remontam à preocupação ética, uma vez que tal formulação pode induzir respostas, distorcendo o resultado final do trabalho.” (ELALI, 2010, p. 13).

Em relação a entrevistas gravadas, é importante que se “assegure, ao informante, a oportunidade de ler as transcrições e dar o seu aval antes da conclusão do trabalho.”

⁹ Por meio do uso de nomes fictícios, ou iniciais de nomes fictícios, eleitos ou não pelas próprias crianças – depende de cada situação específica.

(PAIVA, 2005, p. 4). A Universidade de Melbourne dispõe de um código de ética onde uma das exigências é que

os dados sejam gravados de forma a ficarem intactos, nos departamentos, por, pelo menos, cinco anos. Os dados, relacionados às publicações, devem ficar disponíveis para discussão com outros pesquisadores, admitindo-se uma exceção quando prevalecem informações confidenciais, como, por exemplo, em caso de proteção de direitos autorais. (PAIVA, 2005, p. 5)

O tema da ética na pesquisa com crianças em APO, em especial as entrevistas, ainda merece ser explorado em função da extensa bibliografia existente, com destaque para Szymanski (2010); Müller e Carvalho (2009); Cruz (2008); Rosa e Arnoldi (2008); Machado (2002); Greenspan e Greenspan (1993); Arfouilloux (1983), entre outros. Todos os instrumentos de coleta de dados podem gerar um produto (filme, imagem – mesmo com o uso da tarja no rosto, relato verbal gravado ou não, desenho, questionário preenchido pela criança ou formulário preenchido pelo especialista, entre outros).

Outros assuntos éticos relevantes não foram abordados nesse artigo¹⁰, como o reconhecimento da autoria (plágio) e o registro das fontes, pois “os interditos compõem aquela parcela de regras da comunicação científica que jamais deve ser violada. Transgredir essas regras é, por sua vez, a mais grave infração ética na comunicação científica.” (DINIZ, 2008, p. 1).

Destaca-se que a APO em escolas, além de atender a política de pesquisa de cada entidade (autorizações de pesquisa) envolvida, deve contar com a colaboração de pesquisadores com experiência e ser realizada com respaldo de equipe multidisciplinar composta por educadores e psicólogo (em momentos-chave).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se que várias universidades e instituições já possuem normas voltadas para as questões éticas; entretanto, muitas outras ainda

estão engatinhando nesse campo, sendo fundamental estimular esse processo a partir da ampliação dos debates na área. Complementarmente, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de definir subcomitês sensíveis às especificidades dos diversos campos de conhecimento, sobretudo aqueles não diretamente ligados à área da saúde, como é o caso das Ciências Sociais e de Arquitetura e Urbanismo [...] (ELALI, 2010, p. 15).

A implementação da Plataforma Brasil e da Resolução do CNS nº 466/2012 (BRASIL, 2012) representam um enorme avanço para o desenvolvimento de pesquisas no Brasil. Percebe-se que os esforços das comunidades científicas no Brasil persistem com o objetivo de melhorar o sistema e a legislação vigentes, relativos ao desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos.

Este estudo evidencia um movimento de mudança de posicionamento, onde as pesquisas com seres humanos em outras áreas, fora da saúde, passam a submeter os protocolos de pesquisa aos CEPs na Plataforma Brasil. Assim, a Arquitetura e o Design devem acompanhar essa tendência ética. Na área da APO,

para garantirem seu lugar tanto na nova universidade quanto no âmbito profissional, os pesquisadores precisam consolidar o seu posicionamento ético e tornar mais evidente sua responsabilidade social, postura que influencia todas as etapas do trabalho de pesquisa, desde a definição do recorte temático e dos métodos/técnicas para realização dos estudos empíricos, até a apresentação dos resultados e, sobretudo, seu rebatimento na prática profissional cotidiana e sua repercussão na esfera das políticas públicas. Nesse último sentido, seria fundamental que os grupos

¹⁰ Verifica-se em BRASIL (s/d) que se encontram disponíveis 16 cadernos na temática de ética em pesquisa.

nacionalmente relevantes investissem na discussão/consolidação de estratégias para divulgação dos resultados das pesquisas, demonstrando a responsabilidade social e ética inerente aos trabalhos realizados. (ELALI, 2010, p. 15)

Neste artigo, buscamos dar continuidade à discussão iniciada por Elali (2010) e convidamos os pesquisadores em APO a esta reflexão no tema ética, onde

Humanas, exatas, sociais, são assim as ciências. E não são, por natureza, boas ou más. Boa ou má, correta ou inadequada é a atitude do cientista, a forma como ele empreende seu trabalho, não apenas do ponto de vista epistemológico, técnico, mas do ponto de vista ético-político. Será má a investigação que beneficia apenas o pesquisador, uma classe ou um grupo. E será boa aquela que faz crescer a vida de todos, que efetivamente contribui para uma sociedade melhor, da qual temos necessidade. (RIOS, 2006, p. 3)

Verifica-se que o limite ético da pesquisa é traçado “pela dialética entre consciência individual, sociedade civil e sociedade política legitimamente empossada. Todavia, a consciência do pesquisador é a última instância de decisão.” (NOSELLA, 2008, p. 265)

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pela concessão da bolsa de pós-doutorado, à UNICAMP, à Belas Artes de São Paulo, à revisora e tradutora Profa. Dra. Simone Tostes (FGV).

REFERÊNCIAS

- ARFOUILLOUX, J. C. **A entrevista com a criança:** a abordagem da criança através do diálogo, do brinquedo e do desenho. Trad. de Analúcia T. Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Cadernos de ética em Pesquisa.** Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/quivos/materialeducativo/publicacoes.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Operacional_miolo.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2014.
- _____. _____. _____. **Resolução nº 466/2012.** Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos (revogou a Resolução nº 196/1996, entre outras). Disponível em:<<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- CONEP. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Disponível em:<<http://www.conselho.saude.gov.br/comissao/eticapesq.htm>>. Acesso em: 03 abr. 2014.
- CRUZ, S. H. V (org). **A criança fala:** a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.
- DINIZ, D. A ética e o *ethos* da comunicação científica. **SérieAnis 55**, Brasília, LetrasLivres, 1-3, junho, 2008
- _____; GUILHEM, D.; SCHÜKLENK, U. (Orgs.) **Ética na pesquisa:** experiência de treinamento em países sul-africanos. Brasília: LetrasLivres/Editora UnB; 2005.

- ELALI, G. A. Avaliação pós-ocupação e responsabilidade social: uma relação a ser sempre (re)discutida. **Gestão & Tecnologia de Projetos**, v. 5, n. 2, nov. 2010.
- FREITAS, C. B. D. de; HOSSNE, W. S. O papel dos Comitês de Ética em Pesquisa na proteção do ser humano. **Bioética**, v. 10, n. 2, 2002. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewFile/218/219>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- GREENSPAN, S. I.; GREENSPAN, N. T. **Entrevista clínica com crianças**. (Tradução Daise Batista). Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- HALL, E. **A Dimensão Oculta**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KRAMER, S. Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 41-59, jul. 2002.
- MACHADO, M. N. da M. **Entrevista de pesquisa**: a interação pesquisador/entrevistado. Belo Horizonte: C/ Arte, 2002.
- MÜLLER, F.; CARVALHO; A. M. A. (Orgs.). **Teoria e prática na pesquisa com crianças**. Diálogos com Willian Corsaro. São Paulo: Cortez, 2009.
- PAIVA, V. L. M. O. Reflexões sobre ética e pesquisa. In: **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte. v. 5, n.1, p.43-61, 2005. Disponível em: <<http://www.veramenezes.com/etica.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- PLATAFORMA BRASIL. Disponível em: <<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>>. Acesso em: 15 abr. 2014.
- PREISER, W. F.; RABINOWITZ, H. Z; WHITE, E. T. **Post-Occupancy Evaluation**. New York: Van Nostrand Reinhold, 1988.
- RIOS, T. A. A ética na pesquisa e a epistemologia do pesquisador. **Psicol. rev. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte , v. 12, n. 19, jun. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682006000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 abr. 2014
- ROSA, M. V. de F. P. do C.; ARNOLDI, M. A. G. C. **A entrevista na pesquisa qualitativa**: mecanismos para validação dos resultados. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- SZYMANSKI, H. (Org.) **A entrevista na pesquisa em educação**: a prática reflexiva. Brasília: Liber Livro, 2010.
- TOMANIK, E. A. A ética e os comitês de ética em pesquisa com seres humanos. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 2, p. 395-404, abr./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a23v13n2.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.